

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO

ASSOCIACAO VIDA E ESPERANCA DE AGRICULTORES DAS COMUNIDADES DE SEDE
CHARUTO, LINHA GUARANI, L ALFA III E L ALFA II DO MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO -
SC


Ofício nº 01/2022.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me deste para solicitar à Vossa Excelência, a doação de 500 lt. (quinhentos litros) de óleo diesel S10, com a finalidade de manutenção das atividades da entidade.

Certo de contar com vosso apoio no atendimento deste, ao ensejo, apresento-lhe minhas considerações de elevado respeito.

São Bernardino, SC, 29 de Agosto de 2022.



.....
Presidente
Jader Baltazar da Silva

Excelentíssimo Senhor
DALVIR LUIZ LUDWIG
Prefeito Municipal de São Bernardino - SC

ANEXO I
FICHA CADASTRAL

Identificação da Entidade:
ASSOCIACAO VIDA E ESPERANCA DE AGRICULTORES DAS COMUNIDADES DE SEDE CHARUTO, LINHA GUARANI, L ALFA III E L ALFA II DO MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO - SC

CNPJ: 15.110.639/0001-05

Endereço: Comunidade de VI sede Charuto Bairro: interior

Cidade: São Bernardino UF: SC CEP: 89992-000

Banco: Agência: Conta:

Dirigente da Entidade: Cargo: Presidente

Jader Baltazar da Silva

CPF: 105.862.249-80 RG: 6.463.277 Órgão Expedidor: SSP/SC

Endereço: Sede Charuto Bairro: interior

Cidade: São Bernardino UF: SC CEP: 89992-000

Telefone:

Gestor Financeiro: Cargo: tesoureiro

Jair Negri

CPF: 892.299.839-34 RG: 3.104.820 Órgão Expedidor: SSP/SC

Telefone: 49 99940-3754

São Bernardino, SC, 29 de Agosto de 2022.

.....
Jader Baltazar da Silva
Presidente

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Proponente: ASSOCIACAO VIDA E ESPERANCA DE AGRICULTORES DAS COMUNIDADES DE SEDE CHARUTO, LINHA GUARANI, L ALFA III E L ALFA II DO MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO - SC
CNPJ: 15.110.639/0001-05

Endereço: Comunidade de Sede Charuto

E-mail: Telefone: (49) 99923-5591

Nome do Representante: JADER BALTAZAR DA SILVA
CPF: 105.862.249-80

Endereço: Sede Charuto Município: São Bernardino UF: SC
CEP: 89.982-000

E-mail: Telefone: (49) 99923-5591

2 – PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade:

Doação de óleo diesel para manutenção das atividades agrícolas

Data de início da execução: 01/08/2022

Data de fim da execução: 31/10/2022

Prazo de execução: 90 dias

Público alvo:

O Público alvo serão todos os produtores rurais Associados da Associação Agrícola Vida e Esperança, com sede na Comunidade de Sede Charuto, no interior do Município de São Bernardino - SC;

Objeto/finalidade:

A presente proposta visa a solicitação de repasse de óleo diesel, garantindo a manutenção das atividades da associação

Objetivos/Resultados esperados:

O repasse de óleo diesel visa a manutenção das atividades da associação, sobretudo, o desenvolvimento econômico, o fortalecimento dos produtores rurais e a geração de emprego e renda, além de proporcionar o incremento da produção e conseqüentemente a economia do município.

A Associação Vida e Esperança conta com 20 Associados (famílias) em seu quadro. Totalizam mais de 25 pessoas, entre os familiares dos associados. A Associação possui 1 trator, 1 Pé de Pato, 1 Plantadeira, 1 Semeadora de Pasto e 1 carretão equipamentos que são utilizados de forma compartilhada pelos Associados, no desempenho das atividades de preparação do solo, plantio e colheita. Os Associados são mini fundiários, enquadrados no regime da agricultura familiar e a grande maioria não possuem equipamentos próprios suficientes para essas atividades.

Relatório de Atividades:

As atividades desenvolvidas pela Associação no ano de 2021, foram as seguintes: Distribuição de esterco nas lavouras, corte de silagem, serviços de grade, serviços de pé-de-pato, distribuição de calcário, zelar pela melhoria das condições de produção dos agricultores.

4

Capacidade técnica

A Associação conta com 1 operador capacitado para execução do objeto

3 – RECURSOS FINANCEIROS E/OU BENS/PRODUTOS TRANSFERIDOS

Valor do Repasse Proposto 500 litros de óleo diesel S10

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

EXECUÇÃO DE METAS						
DESCRIÇÃO	ETAPA/FASE	FORMA DE EXECUÇÃO	PARÂMETROS DE AFERIÇÃO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
Repasse de combustível	Óleo diesel S10	Repassado Adquirido pelo município	lts	500	01/08/22	31/10/22

5 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E/OU BENS/PRODUTOS TRANSFERIDOS

DESPESAS							
DESCRIÇÃO	MATERIAL/SERVIÇO/ OBRA	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Repasse de combustível	Óleo diesel S10	500	lts	x	x	x	x

OBS: Como se trata de repasse de combustível, o mesmo será adquirido pelo Município através de processo específico, não cabendo a entidade um plano especial de aplicação e recursos financeiros.

O óleo diesel será utilizado nas atividades diárias do trator da Associação, sendo todos os associados beneficiados.

TABELA RESUMO		
VALOR GLOBAL	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL
500 litros diesel	x	

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

DESPESA:	CORRENTE
ANO:	2022
MÊS	REPASSE
JANEIRO	
FEVEREIRO	
MARÇO	
ABRIL	
MAIO	
JUNHO	

AGOSTO
SETEMBRO
OUTUBRO
NOVEMBRO
DEZEMBRO

500 litros de óleo diesel

5

TOTAL

DESPESA:

CAPITAL

ANO:

2022

MÊS

REPASSE

JANEIRO
FEVEREIRO
MARÇO
ABRIL
MAIO
JUNHO
JULHO
AGOSTO
SETEMBRO
OUTUBRO
NOVEMBRO
DEZEMBRO

TOTAL

Para maior clareza, firmo a presente.

São Bernardino - SC, 29 de Agosto de 2.022.



JADER BALTAZAR DA SILVA
CPF: 105.862.249-80

6. MANIFESTAÇÃO DO CONCEDENTE

Deferido

Indeferido

São Bernardino - SC,.... de de 2022.



DALVIR LUIZ LUDWIG
Prefeito Municipal

Dalvir Luiz Ludwig
Prefeito Municipal
CPF 961.204 109-10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Jader Baltazar da Silva brasileiro, residente e domiciliado na Comunidade de Sede Charuto no Município de São Bernardino, SC, Presidente da ASSOCIACAO VIDA E ESPERANCA DE AGRICULTORES DAS COMUNIDADES DE SEDE CHARUTO, LINHA GUARANI, L ALFA III E L ALFA II DO MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO - SC, CNPJ nº. 15.110.639/0001-05, declaro para os devidos fins que sou responsável pelo recebimento, aplicação e futura prestação de contas do óleo diesel solicitado por esta entidade no prazo pactuado no termo de Parceria.

Para maior clareza firmo a presente.

São Bernardino - SC, 29 de Agosto de 2022.

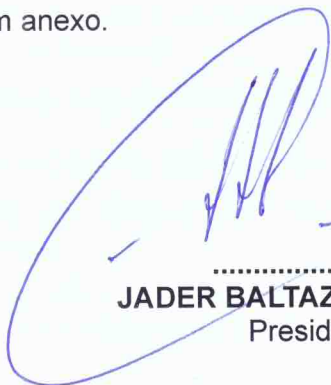
.....
JADER BALTAZAR DA SILVA
Presidente

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

2

Eu, Jader Baltazar Da Silva, brasileiro, residente e domiciliado na Comunidade de Sede Charuto, no Município de São Bernardino, SC, Presidente ASSOCIACAO VIDA E ESPERANCA DE AGRICULTORES DAS COMUNIDADES DE SEDE CHARUTO, LINHA GUARANI, L ALFA III E L ALFA II DO MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO - SC, CNPJ nº. 15.110.639/0001-05, venho por meio deste, declarar que a entidade está apta para executar o objeto e atingir a sua finalidade, conforme documentos em anexo.

São Bernardino - SC, 29 de Agosto de 2022.



.....
JADER BALTAZAR DA SILVA
Presidente

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DAS VEDAÇÕES

Na qualidade de representante legal da Associação Vida e Esperança, declaro para os devidos fins de comprovação junto à concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta proposta:

- É apresentada por organização da sociedade civil com constituição jurídica e sem fins lucrativos.
- Não possui qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento municipal, para aplicação na forma prevista no Termo de Fomento.

Declaro ainda que a entidade proponente não se enquadra em nenhuma das vedações abaixo:

- Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
- Entidades integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outras);
- Instituições que estejam em mora, inadimplentes com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, em conformidade com a Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, Estadual e Municipal;
- Entidade que tenha sido punida com uma das sanções previstas no art. 39, V, da Lei 13.019/2014, pelo período que durar a penalidade;
- Entidades privadas que possuam dentre seus dirigentes membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; ou servidores públicos vinculados a órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- Órgãos ou instituições públicas federais, distritais, estaduais e municipais;
- Entidade que tenha entre seus dirigentes pessoa:
 - Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
 - Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou
 - Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Para maior clareza, firmo a presente.

São Bernardino – SC, aos 29/08/2022.

JADER BALTAZAR DA SILVA

CPF: 105.862.249-80